



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação nº **09032025-07556** referente a Emenda Parlamentar para o município de Uibaí-Ba

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em sua Tricentésima, sexagésima (360^a) Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

R E S O L V E

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o plano de Ação nº **09032025-07556** referente a emenda parlamentar para o município de Uibaí-Ba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDOMIRO MACHADO PONTES
Data: 02/10/2025 18:43:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudomiro Machado Pontes
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº **09/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de sua competência

Documento assinado digitalmente
gov.br ODILON DA ROCHA NETO
Data: 02/10/2025 18:55:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Odilon da Rocha Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uibaí-Ba



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação nº **09032025-078189** referente a Emenda Parlamentar para o município de Uibaí-Ba

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em sua Tricentésima, sexagésima (360^a) Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

R E S O L V E

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, o plano de Ação nº **09032025-078189** referente a emenda parlamentar para o município de Uibaí-Ba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO MACHADO PONTES
Data: 02/10/2025 18:43:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Claudomiro Machado Pontes
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº **10/2025** do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de sua competência

Documento assinado digitalmente
gov.br ODILON DA ROCHA NETO
Data: 02/10/2025 18:55:53-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Odilon da Rocha Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

RESOLUÇÃO CMS Nº 11/2025

"Aprova a prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2025 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a apresentação da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2025, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, na 361ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 30 de maio de 2025;

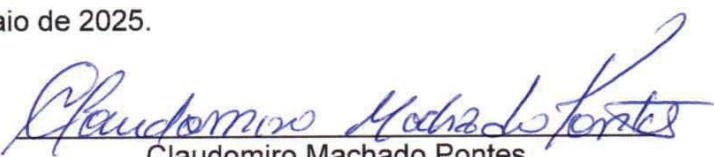
CONSIDERANDO o compromisso com a transparência, o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RGQ- Relatório de Gestão Quadrimestral referente ao período de Maio a Agosto do ano de 2025 do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em 30 de maio de 2025.

Uibaí-Ba, 30 de Maio de 2025.


Cláudomiro Machado Pontes
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº 11/2025, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.


ODILON DA ROCHA NETO
Secretário de Saúde
Portaria N° 002 de 02/01/2025
Prefeitura Municipal de Uibaí
Odilon da Rocha Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000